

Ata da reunião extraordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 03.12.2018.

1 Aos 03 (três) dias do mês dezembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 9h30min.
2 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, sob a
4 presidência do Conselheiro **Wilson Nascimento Santos**, presentes os Conselheiros a
5 seguir relacionados: Professores **Thierry Corrêa Petit Lobão** (Pró-Reitor de Pesquisa,
6 Criação e Inovação), **Marco Tromboni de Souza Nascimento** (FFCH), **Ajax Mercês**
7 **Atta** (FAR), **Wilson Mouzer Figueiró** (GEO), **Carlos da Silva Vilar** (FIS), **Sônia**
8 **Maria Guedes Gondim** (IPS), **Raquel do Rosário Santos** (ICI), **Fernando Gigante**
9 **Ferraz** (IHAC), **Gilberto Tadeu Reis da Silva** (ENF), **Cláudio Vaz di Mambro**
10 **Ribeiro** (EMVZ), **Yeimi Alexandra Alzate Lopez** (ISC), **Ana Carolina de Souza**
11 **Bierrenbach** (ARQ), **Raquel Rocha dos Santos** (NUT), **Lívia Maria de Souza Santos**
12 (LET), **José Newton de Seixas Pereira Filho** (ICTI - Camaçari), **Deolinda Catarina**
13 **Franca de Vilhena** (TEA), **Luiz Antônio Mattos Filgueiras** (ECO), **Inês Karin Linke**
14 **Ferreira** (EBA), **Andreia Cristina Leal Figueiredo** (ODO), **Ricardo Bessa**
15 **Magalhães França** (MUS), **Claudiani Waiandt** (ADM), **Viviana Maria Zanta e**
16 **Giovana Oliveira Silva** (IME). Havendo quórum, o **Presidente** declarou aberta a
17 sessão e, em virtude de atraso da chegada e comparecimento à reunião da professora
18 encarregada da realização da exposição correspondente ao 1º tópico da pauta solicitou a
19 sua inversão, consensualmente acatada, então passando ao **item 02: Leitura e análise**
20 **sobre a minuta do novo modelo de Edital para os concursos docentes na UFBA,**
21 **enviada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas, apresentada na reunião**
22 **ordinária do CONSUNI ocorrida em 05.11.2018, solicitando um posicionamento do**
23 **CAPEX a respeito da supracitada minuta no CONSUNI.** O **Presidente** procedeu a
24 uma breve explanação acerca da sistemática a ser adotada em relação ao referido Edital,
25 cuja minuta já fora enviada a todos os Conselheiros para conhecimento e eventuais
26 manifestações, assim como o e-mail originário da PRODEP (Pró-Reitoria de
27 Desenvolvimento de Pessoas) atinente àquele tema, este contendo solicitação de
28 sugestões da comunidade universitária sobre o assunto, então justificando e associando
29 a sua inclusão na pauta da presente sessão à possível extração de um posicionamento
30 plenário acerca da matéria em apreço, a ser por ele transmitida ao CONSUNI por
31 ocasião da sua apreciação naquela instância colegiada em reunião prevista para
32 acontecimento no dia 05.12.2018. O Conselheiro **Ajax Atta** informou que a
33 Congregação da Faculdade de Farmácia já providenciara e executara a correspondente
34 discussão e indagou sobre a ocorrência de semelhante procedimento por parte das
35 demais Unidades Universitárias, requisitando a sua identificação e quantidade para
36 obtenção de certa noção quanto ao seu andamento e tramitação na UFBA. O
37 Conselheiro **Luiz Filgueiras** noticiou a dificuldade de realização de reunião da
38 Congregação da Faculdade de Economia para análise do citado tema, ali, portanto, não
39 efetivada e perguntou acerca da caracterização da proposta cota docente dos concursos,
40 constante do documento em exame, se por iniciativa originária de decisão institucional
41 interna ou de conotação e imposição mais ampla e geral, tendo o **Presidente** registrado
42 a sua vinculação ao segundo caso, em consequência de determinante legislação federal,
43 assim correspondendo a uma situação de compulsória aplicação por parte das IFES
44 (Instituições Federais de Ensino Superior). A Conselheira **Lívia Santos** associou-a a
45 uma questão de natureza legal, representativa de uma forma de reparação histórica da
46 população negra, não cabendo qualquer debate ou manifestação pessoal sobre o tema,
47 cujo encaminhamento deve ater-se ao cumprimento normativo de decisão federal já

J. Santos

Uoluk

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Yaal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

guel

[Handwritten signature]

48 tomada e vigente, considerando, também, os posicionamentos e deliberações a serem
49 adotadas pelas diversas Congregações. O Conselheiro **Carlos Vilar** identificou, no
50 procedimento em apreço, uma situação de discussão simultaneamente complexa e
51 objetiva, em face da sua limitação ao exclusivo mecanismo de implementação do
52 assunto, já tendo o Instituto de Física expressado uma posição contrária à sua efetivação
53 e aplicação, além de considerar muito difícil, por razões basicamente operacionais, a
54 concretização da concebida concepção de obtenção de uma posição do CAPEX, então
55 opinando pela abstenção colegiada do debate, com a sua transferência para o âmbito das
56 Congregações e posterior decisão conclusiva do CONSUNI. A Conselheira **Sônia**
57 **Gondim** apoiou a fala precedente e ressaltou, como elemento de maior complexidade o
58 aspecto da metodologia a ser utilizada para definição do *ranking* final do concurso,
59 conforme previsto no Edital, com a sugestão da execução de um preciso e criterioso
60 exame da sua configuração. O Conselheiro **Marco Nascimento** questionou a exclusiva
61 consideração e abrangência do contingente negro para efeito de reserva de vagas pelo
62 mencionado certame, com a preterição de outros segmentos étnicos habitualmente
63 envolvidos e abarcados em tais situações, a exemplo dos indígenas e dos quilombolas, e
64 comentou a respeito da forma inédita de realização daquele concurso em data única, de
65 acordo com o mecanismo pretendido para a sua implementação, além de indicar a
66 necessidade de adoção de um tipo de cálculo matemático capaz de atender a conciliação
67 da diversidade da concorrência com a equalização das divergências, não deixando de
68 admitir, em função da diversidade e conotação de dados e elementos polêmicos
69 abrangidos, a possibilidade da interposição de recursos judiciais. O Conselheiro
70 **Thierry Lobão** ratificou posicionamentos anteriores referentes à preferível avaliação do
71 assunto por parte das Congregações, assim endossando a sua desaconselhável execução
72 pelo CAPEX, inclusive como forma de evitar a ocorrência de conflitos com o
73 CONSUNI, também corroborando a levantada questão das dificuldades relativas aos
74 aludidos cálculos, cuja complexidade pode, inclusive, implicar ou acarretar riscos de
75 desvios, a despeito da inviabilidade ou inexistência de decisões revestidas de absoluta
76 perfeição, além de admitir e ressaltar a possibilidade de judicializações e assinalar a
77 consideração de um percentual de vagas destinadas a indígenas e deficientes físicos nos
78 concursos a serem implementados, aí sendo complementado pela Conselheira **Livia**
79 **Santos** através do registro acerca da importância da sua melhor definição e, mesmo,
80 expansão para outros grupos minoritários, a exemplo dos já mencionados quilombolas,
81 dos transexuais etc. A Conselheira **Giovana Silva** informou a respeito da não discussão
82 do assunto por parte da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística e ratificou
83 os já comentados aspectos atinentes à dificuldade dos cálculos e das minorias, além de
84 alertar no sentido da não incursão em determinados erros e falhas gerais já verificadas
85 em outras universidades na aplicação do processo em debate, geralmente decorrentes da
86 complexidade de aplicação do Edital em apreço. A Conselheira **Ana Carolina**
87 **Bierrenbach** ponderou sobre a aparente falta de apreciação do tema por parte de muitas
88 Congregações e endossou as dificuldades constatadas para operacionalização do
89 certame, que, com base em notícias informalmente obtidas, teria a sua execução
90 ameaçada de concretização. O Conselheiro **Ajax Atta** reportou-se à já citada discussão
91 ocorrida na Faculdade de Farmácia sobre a matéria em apreço para referir pessoal
92 opinião no sentido da sua extensão à análise mais global daquela temática, de particular
93 relevância institucional, portanto, não se limitando ao específico aspecto da alternativa
94 concordância ou divergência em relação à disponibilização das cotas, a despeito da
95 reconhecida imposição legal da sua implementação e assinalou a falta de uma análise
96 mais técnica e aprofundada acerca dos já referidos métodos de cálculo, por ele
97 considerada efetuada de modo supostamente artificial. O Conselheiro **Ricardo França**

98 ratificou aspectos já levantados e ressaltados, com destaque para a proposição de
99 extensão da abrangência do Edital às populações indígena e quilombola, transexuais
100 etc., então relacionando-o com um procedimento de simples aplicação da lei vigente,
101 além de informar acerca da realização de uma apresentação sobre o assunto na Escola
102 de Música, embora desprovida de maior consistência e detalhamento, assim assinalando
103 a necessidade do seu aprofundamento e sugeriu a execução de um censo nas Unidades
104 Universitárias para obtenção de dados sobre a atual representatividade de cada
105 contingente minoritário e posterior aplicação da correspondente metodologia de forma
106 proporcional, portanto, mais justa e precisa. Em seguida, desenvolveu-se, em virtude da
107 geração de certa controvérsia, uma breve discussão a respeito da recomendável
108 metodologia de encaminhamento colegiado do assunto, se através de um
109 comportamento de insistência no sentido da extração de uma posição plenária sobre o
110 tema ou de abstenção do Presidente por ocasião da sua apreciação pelo CONSUNI,
111 consensualmente optando-se pela adoção de uma postura de natureza propositiva e
112 agregadora das questões e aspectos já levantados e representativos das principais
113 preocupações aventadas, com a possibilidade da sua ampliação e extensão em função
114 dos rumos a serem ali tomados, vindo tal posicionamento e decisão a ser devidamente
115 aprovada, formalizada e de assegurada adoção pelo Presidente na já aludida
116 oportunidade. **Item 01: Situação da Comissão Central de Ética, prevista no Art. 57**
117 **do Regimento Geral da UFBA. Expositora: Professora Denise Vieira da Silva**
118 **(Ouvidora Geral da UFBA, responsável pela construção do Código de Conduta da**
119 **UFBA). A Professora Denise Silva, especialmente convidada a participar da reunião,**
120 comentou sobre a intenção inicial de constituição de uma Ouvidoria Geral de natureza
121 basicamente proativa, em contraposição a um comportamento de natureza reativa,
122 possuidora de um tipo de regramento coletivo interno norteador da forma de elaboração
123 de procedimentos relacionados com ações de conflitos, a exemplo de sindicâncias,
124 inquéritos, PADs (Processos Administrativos Disciplinares) etc., assim buscando-se
125 evitar a ocorrência de quantidade significativa de judicializações, disto resultando a
126 constatada necessidade de preparo de um Código de Ética, cuja decisão veio a ser
127 formalizada e implementada, e, em seguida, procedeu à exposição sobre o citado tema,
128 com destaque para os seguintes tópicos ali abordados e realçados: objetivo do Código
129 de Ética; princípios; GT de ética; objetivos do GT de ética; constituição do grupo de
130 trabalho; contribuições; fatores motivadores; legislação pertinente; principais tópicos –
131 diretrizes; estrutura. O Conselheiro **Luiz Filgueiras** associou aquela iniciativa a uma
132 expressão primordialmente mais significativa da difusão de uma cultura do que ao papel
133 basicamente burocrático de um Código de Ética, assim não se atendo a um simples
134 conjunto de regras incapazes de resolução de todos os problemas relacionados com o
135 tema em apreço. A Conselheira **Andréia Figueiredo** comentou a respeito do
136 acontecimento de alguns conflitos e dissensões na Faculdade de Odontologia, de
137 encaminhamento institucional frequentemente desconhecido, por vezes não se sabendo
138 a forma recomendável de abordagem e tratamento, se através da aplicação de uma
139 sindicância, de um PAD, de um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) etc., devendo o
140 mencionado trabalho muito colaborar para o seu processo de informação e orientação
141 gerais. A Professora **Denise Silva** ratificou as falas precedentes e ressaltou a
142 importância da descentralização como mecanismo de equacionamento dos problemas
143 pelas respectivas Unidades Universitárias, situando-se a Ouvidoria Geral como
144 alternativa facilitadora das tramitações, embora nunca de modo policialesco, por não
145 corresponder tal conotação à sua função e objetivo. O Conselheiro **Ajax Atta** referiu
146 que muitos casos terminam por alcançar a Ouvidoria em virtude do mencionado
147 desconhecimento ou desinformação quanto à sua acertada forma de encaminhamento e















148 indagou acerca do modo de utilização do referido código para efeito de correção de
149 alguma falha indevidamente resolvida nas atividades de pesquisa, ensino e extensão,
150 tendo a Professora Denise Silva vinculado o teor daquela pergunta a um aspecto ainda
151 não possuidor de uma posição definitiva, ensejador, inclusive, de preocupação quanto a
152 uma possível duplicação de regras, todavia devendo-se dispor de uma decisão sobre o
153 assunto até a conclusão dos trabalhos de elaboração do aludido documento. O
154 Presidente salientou, como elementos principais do assunto em exame, o conhecimento
155 e entendimento de cada pessoa em relação ao recomendável modo de atuação, inclusive
156 como forma de atenuação da sobrecarregada demanda ora existente sobre a Ouvidoria
157 Geral, sempre tendo-se como base o teor do Art. 57 do Regimento Geral relativo ao
158 tema, então considerando a interação e convivência, dentre outros elementos auxiliares,
159 como aspectos fundamentais do espaço universitário a serem preservados de maneira
160 pacífica e harmoniosa e, em seguida, solicitou à Professora Denise Silva a
161 disponibilização do conjunto do material exposto para repasse a todos os Conselheiros,
162 por ela admitida, conclusivamente sublinhando a relevância daquela temática no atual
163 período nacional muito marcado por generalizadas tensões e agressividade. A
164 Professora Denise Silva ratificou aquela concepção e opinião, por ela igualmente
165 compartilhada, com a indicação da deflagração das necessárias ações e medidas a partir
166 de um estudo inicialmente relacionado com o entendimento da razão daquela dinâmica
167 predatória momentaneamente vigente para posterior concretização da sua transformação
168 numa nova realidade institucional de conformação do aludido espaço voltado para um
169 saudável convívio de amistosas relações comunitárias. O Presidente agradeceu a
170 contribuição fornecida pela Professora Denise Silva ao CAPEX através da realização
171 daquela exposição e, não mais havendo pronunciamentos, agradeceu a presença e a
172 colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa,
173 Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua
174 aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD.

for unanimidade, em 18.03.2019.
Ata feita da
Gerson O. S.

Ricardo Gessa M. Franzen
Raulito Neves
Yennifer Alzate Lopez

J. B. Silva

Morix
Mauricio

José
José C. Bomb
Aracido José Fuz

Regina Lúcia D. Ramos
Rafael Melo D. Machado
William Jones

A. S.
M. S.
J. S.